



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 824, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina em caráter excepcional e em grau de recurso, que a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas desta Universidade conceda três semestres (2025.1, 2025.2 e 2026.1) à ex-discente **AYLKA KATIANE FERRAZ DE MELO**, para a integralização Curricular.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 015/2025 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, exarado no Processo UFRPE Nº 23082.027650/2024-11,

RESOLVE

Art. 1º Determinar, em sua área de competência, em caráter excepcional e em grau de recurso, que a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, providencie a documentação necessária para efetuar a matrícula da ex-discente **AYLKA KATIANE FERRAZ DE MELO**, reconsiderando a Decisão nº 72/2024–CCD do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, datada de 17 de dezembro de 2024, que foi favorável ao **desligamento do programa** do(a) referido(a) discente, uma vez que o(a) mesmo(a) não cumpriu o Termo de Responsabilidade e Compromisso assinado em 27 de outubro de 2024, desta forma conceder somente três semestres (2025.1, 2025.2 e 2026.1), dois para concluir as disciplinas e um para elaborar a monografia, para a integralização Curricular da discente no referido curso, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 20 de fevereiro de 2025.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profª Maria José de Sena
PRESIDENTE